



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 499 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Aplicação de Recursos MAC, proposta nº 13871816000123002, no valor total de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e doze reais), para Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A Simples Remoção Tipo Furgão, para o município de Itaúba, na Região Norte-Mato-Grossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II-O disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III-A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V-A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI-A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII-A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII-A resolução Conselho Municipal de Saúde nº 014, de 25 de julho de 2023, do município de Itaúba, encaminhado a Direção do Escritório regional de Saúde de Colíder, onde solicita aprovação de Recurso Federal proveniente a Portaria nº 544/2023, para adquirir 01 (uma) Ambulância Tipo A Simples Remoção Tipo Furgão, no valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e doze reais);

IX- A Proposição Operacional da CIRNM/MT nº 014, de 27 de julho de 2023, que propõe a aprovação do Plano de Aplicação de Recursos MAC, proposta nº 13871816000123002, no valor total de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e doze reais), para Aquisição de 01

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT Página 1 de 2
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

(uma) Ambulância Tipo A Simples Remoção Tipo Furgão, para município de Itaúba, na Região Norte-Mato-Grossense.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos MAC, proposta nº 13871816000123002, no valor total de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e doze reais), para Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A Simples Remoção Tipo Furgão, para o município de Itaúba, na Região Norte-Mato-Grossense.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2023.08.30
09:52:21 -04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT



Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT